



## AUTORIZAÇÃO

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o Termo de Referência em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para **ADESÃO/CARONA**, relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP**, do Município de Choró, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JPVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.**

Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter condicionado a secretaria e decisão do gestor, cabendo ao mesmos suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018; Devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir:

**OBJETO DA ADESÃO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

Anexamos a presente autorização, a anuência do fornecedor, anuência do Órgão Gerenciador e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da EMPRESA:

<b>FORNECEDOR:</b> MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> Rua A, Loteamento Sitio Lemos, Nº 45, <b>BAIRRO:</b> São João, <b>CIDADE:</b> Quixadá, <b>ESTADO:</b> Ceará.
<b>TELEFONE:</b> (88) 99973-0001 <b>EMAIL:</b> macomerciodistribuidora@outlook.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Marcio Augusto Alencar Rolim
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria de Educação

Capistrano, Ceará, 26 de maio de 2022.

  
**Mirlla Cunha Menezes**  
Secretaria de Educação







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. JUSTIFICATIVAS.

#### 1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que a Secretaria da Educação Básica tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, a contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, fez-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos educandos da rede pública municipal de Capistrano.

Considerando que a Secretaria da Educação Básica, a fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Capistrano é elaborado por nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias.

#### 1.2. Da Justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços.

No intuito de acelerar as contratações em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região e outros Municípios, onde foi identificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP**, do Município de Choró, órgão gerenciador, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), TEMPO INTEGRAL E ENSINO DE JPVENS E ADULTOS (EJA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.**

<b>FORNECEDOR:</b> MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> Rua A, Loteamento Sitio Lemos, Nº 45, <b>BAIRRO:</b> São João, <b>CIDADE:</b> Quixadá , <b>ESTADO:</b> Ceará. <b>TELEFONE:</b> (88) 99973-0001 <b>EMAIL:</b> macomerciodistribuidora@outlook.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Marcio Augusto Alencar Rolim
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria de Educação

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nas propostas em anexos, onde se mostrou-se a vantagem para o município, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP**, realizado pela **Secretaria de Educação de Choró**, tendo em vista que na ata registrada constam descontos abaixo dos praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.



Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias, contratará um serviço, já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos as **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.**

Diante disso, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

## 2.0. OBJETO.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.08.001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PE - SRP, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.**

## 3.0. ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço registrado dos itens para as contratações constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 533.473,27(quinzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	FORPAN	1.095	R\$ 4,10	R\$ 4.489,50



2	ARROZ POLIDO - Especificação: ARROZ LONGO TIPO 1, CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	CELIA	6.529	R\$ 4,61	R\$ 30.098,69
3	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	CELIA	6.439	R\$ 4,58	R\$ 29.490,62
4	CAFÉ À VÁCUO - Especificação: EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	CAFÉ PURO	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00
5	MILHO VERDE - Especificação: MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). LATAS DE 200G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LATA	ODERICH	335	R\$ 3,90	R\$ 1.306,50
6	COLORIFICO - Especificação: COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, A BASE DE FUBÁ DE MILHO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	KIMIMO	1.035	R\$ 0,80	R\$ 828,00



7	CREME DE LEITE - Especificação: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM RECIPIENTE TETRA PAK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO APROXIMADO 200G.	UND	CCGL	1.113	R\$ 3,88	R\$ 4.318,44
8	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - Especificação: EMBALAGEM DE 500G, FLOCOS FINOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA PARA O CONSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	BONOMIL HO	3.948	R\$ 2,03	R\$ 8.014,44
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	PACOTE	VENEZA	6.831	R\$ 3,18	R\$ 21.722,58
10	ÓLEO DE SOJA - Especificação: EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SOYA	1.057	R\$ 9,78	R\$ 10.337,46
11	PROTEINA TEXTURIZADA - Especificação: EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	ITAGUARY	1.359	R\$ 5,56	R\$ 7.556,04



12	SAL - Especificação: SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	MASTER	1.156	R\$ 0,96	R\$ 1.109,76
13	TEMPERO LÍQUIDO - Especificação: GARRAFA DE 500 ML. CONTENDO VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL, COLORÍFICO E COENTRO. NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SADIO	1.003	R\$ 3,37	R\$ 3.380,11
14	TEMPERO EM PÓ 300G - TEMPERO COMPLETO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO, ODOR. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 300G, CONTENDO A MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	POTE	MARAJOA RA	675	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: FARINHA DE TRIGO: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	PRIMOR	280	R\$ 4,81	R\$ 1.346,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						R\$ 127.538,94

**LOTE 02 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-----	----------------	-------------



1	<p>AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UND	FORPAN	122	R\$ 4,10	R\$ 500,20
2	<p>ARROZ POLIDO - Especificação: ARROZ LONGO TIPO I, CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UND	CELIA	725	R\$ 4,61	R\$ 3.342,25
3	<p>ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	UND	CELIA	715	R\$ 4,58	R\$ 3.274,70
4	<p>CAFÉ À VÁCUO - Especificação: EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.</p>	PACOTE	CAFÉ PURO	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
5	<p>MILHO VERDE - Especificação: MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). LATAS DE 200G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.</p>	LATA	ODERIC H	37	R\$ 3,90	R\$ 144,30
6	<p>COLORIFICO - Especificação: COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, A BASE DE FUBÁ DE MILHO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	PACOTE	KIMIMO	115	R\$ 0,80	R\$ 92,00
7	<p>CREME DE LEITE - Especificação: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM RECIPIENTE TETRA PAK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA. A EMBALAGEM DEVERÁ</p>	UND	CCGL	124	R\$ 3,88	R\$ 481,12

*[Handwritten mark]*



	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO APROXIMADO 200G.					
8	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - Especificação: EMBALAGEM DE 500G, FLOCOS FINOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA PARA O CONSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	BONOMI LHO	439	R\$ 2,03	R\$ 891,17
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	PACOTE	VENEZA	759	R\$ 3,18	R\$ 2.413,62
10	ÓLEO DE SOJA - Especificação: EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SOYA	117	R\$ 9,78	R\$ 1.144,26
11	PROTEINA TEXTURIZADA - Especificação: EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	ITAGUARY	151	R\$ 5,56	R\$ 839,56





12	SAL - Especificação: SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	MASTER	128	R\$ 0,96	R\$ 122,88
13	TEMPERO LÍQUIDO - Especificação: GARRAFA DE 500 ML. CONTENDO VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL, COLORÍFICO E COENTRO. NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	SADIO	111	R\$ 3,37	R\$ 374,07
14	TEMPERO EM PÓ 300G - TEMPERO COMPLETO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO, ODOR. SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 300G, CONTENDO A MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	POTE	MARAJO ARA	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: FARINHA DE TRIGO: SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	PRIMOR	31	R\$ 4,81	R\$ 149,11
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						R\$ 14.159,24

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 200G DO PRODUTO.	UND	DULAR	1.260	R\$ 5,00	R\$ 6.300,00



2	BISCOITO DOCE - Especificação: BISCOITO TIPO MARIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 350G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO	1.462	R\$ 4,90	R\$ 7.163,80
3	BISCOITO SALGADO - Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO	1.462	R\$ 4,90	R\$ 7.163,80
4	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE - Especificação: PACOTES DE 350 A 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	LIANE	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	BOM DU LEITE	1.228	R\$ 6,70	R\$ 8.227,60
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	ITAMBÉ	2.182	R\$ 7,00	R\$ 15.274,00
7	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Especificação: LEITE SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS A, D E C, EM EMBALAGENS DE 1000G, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PACOTE	SOYMIL KE	47	R\$ 25,17	R\$ 1.182,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 45.744,19</b>

**LOTE 04 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-----	----------------	-------------



1	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 200G DO PRODUTO.	UND	DULAR	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
2	BISCOITO DOCE - Especificação: BISCOITO TIPO MARIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 350G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO O	162	R\$ 4,90	R\$ 793,80
3	BISCOITO SALGADO - Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	PELAGGIO O	162	R\$ 4,90	R\$ 793,80
4	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE - Especificação: PACOTES DE 350 A 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PACOTE	LIANE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	BOM DU LEITE	136	R\$ 6,70	R\$ 911,20
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	ITAMBÉ	242	R\$ 7,00	R\$ 1.694,00
7	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Especificação: LEITE SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS A, D E C, EM EMBALAGENS DE 1000G, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PACOTE	SOYMIL KE	5	R\$ 25,17	R\$ 125,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						R\$ 5.063,65

**LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-----	----------------	-------------



1	CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE) - Especificação: CARNE DE 1ª QUALIDADE (CONGELADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE A VÁCUO EM EMBALAGEM FILME PET + PE DE 1KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZAM O CONSUMO HUMANO. EM DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN Nº 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	QUILO	SABOR DO SERTÃO	4.137	R\$ 41,00	R\$ 169.617,00
2	COXA E SOBRECOXA - Especificação: APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	AVE NOVA	3.925	R\$ 12,01	R\$ 47.139,25
3	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIOS - Especificação: COM CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, COM CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 E 55 GRAMAS CADA. (NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS (ACONDICIONAMENTO EM SUPORTE PRÓPRIO, BANDEJA DE 30 UNIDADES).	BANDEJA	AVINE	148	R\$ 17,26	R\$ 2.554,48
4	PEITO DE FRANGO - Especificação: CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	AVE NOVA	3.980	R\$ 22,00	R\$ 87.560,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						R\$ 306.870,73
<b>LOTE 06 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>						



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE) - Especificação: CARNE DE 1ª QUALIDADE (CONGELADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE A VÁCUO EM EMBALAGEM FILME PET + PE DE 1KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZAM O CONSUMO HUMANO. EM DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN Nº 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	QUILO	SABOR DO SERTÃO	460	R\$ 41,00	R\$ 18.860,00
2	COXA E SOBRECOXA - Especificação: APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	AVE NOVA	436	R\$ 12,01	R\$ 5.236,36
3	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIOS - Especificação: COM CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, COM CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 E 55 GRAMAS CADA. (NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS (ACONDICIONAMENTO EM SUPORTE PRÓPRIO, BANDEJA DE 30 UNIDADES).	BANDEJA	AVINE	16	R\$ 17,26	R\$ 276,16





<b>4</b>	PEITO DE FRANGO - Especificação: CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	AVE NOVA	442	R\$ 22,00	R\$ 9.724,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 34.096,52</b>

3.1.1. A ser pago na proporção da execução do contrato, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela Secretaria de Educação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.1.2. O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a contar do atesto dos serviços (PÓS PAGO).

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará a partir de sua assinatura, sendo que o prazo de execução será de até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos da legislação cabível e aplicável a matéria. Decreto; 7.892/2013 – art.12. § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. As aquisições deverão ser entregadas no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRAS pela administração, no local determinado.



4.2.1. As aquisições deverão obedecer os critérios estabelecidos no contrato a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRAS.

4.2.2- Para as aquisições do objeto deste contrato, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO - CE, com endereço na Rua Praça Major Estelita, s/n Bairro Centro CEP 62.748-000 Cidade de Capistrano Estado do Ceara inscrito no CNPJ sob o N.º 10.365.809/001-07, Saúde; CNPJ sob o N.º 10.365.809/0001-70, Saúde.

4.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- as aquisições deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes na ata de registro de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta nas dotações orçamentárias:

**0402.12.361.0019.2.024 - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar. PNAE - ENS. FUNDAMENTAL; ;**

**0402.12.365.0019.2.032 - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar. PNAE - PRÉ ESCOLA; ;**

**0402.12.365.0019.2.033 - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar. PNAE - CRECHES.**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) realizar a execução do contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e pronovedências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar as aquisições de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte as aquisições recusadas pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto deste contrato;

p) arcar com as despesas relativas a execução do contrato;

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:





7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAPISTRANO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAPISTRANO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no início da execução das aquisições do contrato, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor MENOR PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM CADA LOTE (TOTAL DE 01 LOTE) máximo do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.







7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.








#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de CAPISTRANO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano, Ceará, 26 de maio de 2022.

  
**Mirlla Cunha Menezes**  
Secretária de Educação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 070A/2021**

**Capistrano-CE, 10 de setembro de 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MIRLLA CUNHA MENEZES**, inscrita no CPF de nº **012.547.693-07**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, referência (CC-1), criado pela a Lei Municipal de Nº 881/2009 de 28 de janeiro de 2009.

**Art. 2º - Continuam válidos** todos os efeitos constantes na Portaria de nº 158/2021.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 10 (dez) dia do mês de setembro do ano de 2021.**

  
**Antonio Soares Saraiva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF 614.913.733-04  
Prefeito de Capistrano

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com